



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 04/2017, de 10 de maio de 2017.

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano – campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo de Ingresso de Estudantes - PIE 2017 no segundo semestre **para os Cursos Subsequentes Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos (2017.2)**, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às **vagas remanescentes** ficará sob condução da Comissão Instituída pela Portaria Interna nº 53 de 12 de agosto de 2016, nomeada pelo Diretor Geral, a quem atribui a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo de acordo com o cronograma anexo nesse edital (**Quadro I**).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes será efetuada através da ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida no período de **03 a 10 de Julho de 2017** e entregue na Coordenação Acadêmica ou Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* Uruçuca ou encaminhada para o e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br, em caso de impugnação de edital deve ser encaminhada solicitação para o mesmo e-mail da inscrição até o dia 30 de junho de 2017.

2.2. No ato da inscrição o candidato terá que optar pelas vagas de ampla concorrência, ou pelas vagas reservadas as cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, ou pelas vagas destinadas a estudantes com necessidades educacionais específicas, cuja distribuição consta nos **Quadros II e III** deste edital.

2.3. Para habilitar-se a uma dessas vagas o candidato deverá apresentar:

2.3.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

2.3.2. Documentos originais e fotocópias do documento de identidade com foto (o documento de identidade indicado na ficha de inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção).

2.3.3. Comprovante de renda para aqueles que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos mensais per capita.

- Para trabalhadores assalariados: contracheques dos últimos três meses ou extrato bancário dos últimos três meses;

- Para trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família desempenha atividade rural (**Anexo II**);

- Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício , ou extrato bancário dos últimos três meses;

- Para autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família exercem atividade como autônomo ou profissional liberal (**Anexo III**);

2.3.4. Para o candidato oriundo de Escola pública, o documento comprobatório obrigatório é o histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão que comprove ter estudado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (**Anexo IV**).

2.4. A identificação do candidato deverá ser através de apresentação de documento oficial com foto.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas no segundo semestre do ano de 2017 (2017.2) são em número de 30 (trinta) para o **curso Subsequente Técnico em Agropecuária** e 32 (trinta e duas) para o **curso Subsequente Técnico em Alimentos** (Quadro III)..

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos se dará através de Entrevista Individual, conforme cronograma

4.2. Da seleção pela Entrevista:

4.2.1. Entrevista Individual - Esta etapa será realizada no dia **18 de julho de 2017** a partir das 08:30h na Biblioteca do Instituto Federal Baiano, *campus* Uruçuca. **A cada candidato será atribuída uma nota de Entrevista em função da sua capacidade de expressão, interesse e argumentação, além da disponibilidade para a realização do curso tanto para cursar as disciplinas como para a realização de pesquisas.** A nota mínima para a aprovação na entrevista é 6,0 (Seis), conforme barema no anexo VI. A Entrevista será realizada por uma banca composta por até dois (2) representantes do curso escolhido.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário determinado para o início da mesma.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na entrevista;
- b) Candidato com maior idade.

4.4. O acesso do candidato às etapas de seleção só será possível mediante **apresentação Documento Original com foto**, informado no ato da inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos devem ser interpostos junto a comissão de processo seletivo no prazo indicado no cronograma..

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos resultados será conforme a avaliação da entrevista.

6.2. As entrevistas terão notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *campus Uruçuca* após a apuração da nota final, no site urucuca.ifbaiano.edu.br.

7.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a publicação do resultado final e quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *campus Uruçuca*, nos dias **24 e 25 de julho de 2017**, das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 16:30 h.

8.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

8.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II para os cursos Integrados.
- b) Carteira de Identidade e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

9.2. Caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *campus* Uruçuca definir regras quanto à entrada, número de vagas e permanência no Sistema de Residência Estudantil.

9.3. A aprovação do candidato em qualquer curso **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência Estudantil.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão instituída pela Portaria Interna.

9.5. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

9.6. Outras informações sobre o Processo de Ingresso de Estudantes para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br.

Uruçuca, 10 de Maio de 2017.



Euro Oliveira de Araujo
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS CADASTRAIS

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

CPF _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

EMAIL _____

TELEFONE RESIDENCIAL : _____ TELEFONE CELULAR: _____

VAGA A QUE CONCORRE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS () SIM () NÃO

QUAL? _____

URUÇUCA, _____ DE MAIO DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ cidade _____ de _____ na rua _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de _____, desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do Processo para Ingresso de Estudantes em 2017 do Instituto Federal Baiano.

Local e Data: _____, ____/____/2017

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.3 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO End.: Rua
Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA7

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____ de ____/____/2017.

Assinatura

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.3 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA NO MOMENTO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

_____ inscrito(a) no CPF Nº _____, residente no endereço _____

_____, município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e Data: _____ de ____/____/2017.

Assinatura

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, _____ para os devidos fins, que
----- nascido (a) em ____/____/____,
filho (a) de ----- e
-----, concluiu o Ensino Fundamental nesta
Unidade de Ensino e cursou todas as séries anteriores (1º ao 9º ano) na rede pública.

Carimbo autenticador da instituição
Carimbo autenticador da instituição

Assinatura com carimbo do declarante
Assinatura com carimbo do declarante

Local e Data: _____, ____ / ____ / 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO VI

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 25
2.	Senso crítico e argumentação	0 - 25
3.	Disponibilidade	0 - 25
4.	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 - 25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

QUADRO I

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13 a 30/06/2017
Inscrições	03 a 10/07/2017
Divulgação da lista de Inscritos	12/07/2017
Recurso da Inscrição	13/07/2017
Divulgação de lista de inscritos pós recurso	14/07/2017
Realização da Entrevista	18/07/2017 às 08:30h
Publicação de resultados	19/07/2017
Recurso Pós Entrevista	20/07/2017
Homologação do Resultado Final	21/07/2017
Matrícula	24/07/ e 25/07/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____ Matrícula Escolar: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Candidato: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____ contra a
candidatura de _____

_____, ____ de _____ de 2017 – ____h ____min.

Assinatura do responsável pelo recebimento

